



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de cones de sinalização emborrachados/flexível, para apoio na sinalização viária dos estacionamentos do Edifício-Sede, Antiga Sede (Rui Barbosa), Depósito de Urnas Recife (Bongi) e Central de Atendimento ao Eleitor da Capital e Cartórios da Capital (Forte das 5 Pontas).

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança - ASSEG

3. Justificativa da Contratação

Os cones são necessários para balizar, demarcar e isolar áreas dos estacionamentos deste Tribunal. Serão utilizados, principalmente, nos estacionamentos do edifício-sede, antiga sede (Rui Barbosa), Depósito de Urnas Recife (Bongi) e Central de Atendimento ao Eleitor da Capital e Cartórios da Capital (Forte das 5 Pontas). Cada um destes locais citados, necessitam de, no mínimo, 15 (quinze) unidades.

Cabe frisar que, eventualmente, também poderão ser encaminhados para Fóruns da Região Metropolitana e Interior do Estado em caso da realização de eventos.

Por fim, destacamos que para a escolha do modelo emborrachado levou-se em consideração a maior durabilidade do produto, tendo em vista não ser de material rígido e, com isso, não quebrar com facilidade, sendo, portanto, mais resistente a colisões e às incidências diárias de sol e chuva, permanecendo, assim, com aspecto de novo por mais tempo.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está prevista no orçamento 2022, deste Tribunal, encaminhado ao TSE para aprovação.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A presente contratação está prevista no orçamento 2022, deste Tribunal, encaminhado ao TSE para aprovação.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas no respectivo edital de licitação, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Cones de Sinalização - material borracha/flexível - Deverá atender a norma ABNT 15071:2020. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na	Un	60	30	441520

<p>cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Contendo 02 orifícios vazados na parte superior para passar corda/corrente</p>				
--	--	--	--	--

- Dos Links disponíveis para visualização do produto:

- <https://safeparksinalizacao.com/produtos/detalhes/cone-flexivel-emborrachado-laranja-branco/>
- https://www.submarino.com.br/produto/2021805182?pfm_carac=cone-flexivel&pfm_index=12&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page#info-section
- <https://www.lojabrasilfire.com.br/sinalizacao/cones-de-borracha-flexiveis-laranjabranco-com-faixas-refletivas-75-cm?parceiro=8463>
- https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/cone-padrao-norma-nbr-15071-refletivo-flexivel-75cm-lar-bco/?gclid=CjwKCAjwmqKJBhAWEiwAMvGt6P6U_RGAyYBt5xy7YrPm9f5yncGOwAujzGkTNJkXcUAEVB57s7U63BoCKAwQAvD_BwE#description
- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-933245764-cone-emborrachado-75cm-laranjabranco-kteli-un-40761-JM#position=2&search_layout=stack&type=item&tracking_id=b85915f9-7f26-429f-b5b4-fa944c444324

- Da Memória de Cálculo:

Conforme o teor do Item "3. Justificativa da Contratação", para o dimensionamento do quantitativo foram considerando 02 (dois) fatores: o quantitativo de imóveis (Edifício-Sede, Antiga Sede (Rui Barbosa), Depósito de Urnas Recife (Bongi) e Central de Atendimento ao Eleitor da Capital e Cartórios da Capital (Forte das 5 Pontas)) e suas respectivas áreas de estacionamento. Neste sentido, verifica-se que, no mínimo, cada imóvel necessita, neste primeiro momento, de, pelo menos, 15 (quinze) cones de sinalização viária.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

- Os materiais não deverão apresentar qualquer tipo de deterioração e/ou defeito, além da garantia mínima estabelecida pelos fabricantes dos materiais.
- O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo esse prazo ser dilatado conforme acordo mútuo entre a Administração e o fornecedor, sendo que o prazo para pagamento corre a partir do recebimento definitivo dos BENS.
- Caso o(s) equipamento(s) seja de procedência estrangeira, necessitando de importação, o prazo aludido no subitem anterior iniciará a partir da internação e desembaraço do(s) equipamento(s).
- Os materiais deverão ser entregues, em única etapa, na Seção de Almoarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, sendo o recebimento:
 - PROVISÓRIO, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos MATERIAIS com a especificação requerida;
 - DEFINITIVO, pelo Setor receptor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, após verificada a conformidade dos MATERIAIS com as especificações constantes do edital ou do Contrato, ou sanadas as eventuais pendências.
- Independente da aceitação, a proponente CONTRATADA garantirá a qualidade dos MATERIAIS pelo prazo expresso na proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, sem ônus adicional ao INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IF Fluminense), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, expedida pela Contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
- Sem prejuízo do disposto no item anterior, é de responsabilidade do licitante-vencedor garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Autarquia, submetendo-se, ainda, ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, quanto às responsabilidades inerentes à relação de consumo, sem prejuízo dos deveres provenientes da legislação de licitações.
- O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

9. Expectativa de Entrega

Data limite para disponibilização do objeto à unidade demandante: Agosto/2022.

10. Adjudicação do Objeto

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11. Amostra ou Catálogo

A empresa classificada em primeiro lugar deverá indicar **catálogo/site para o item**, constando o objeto com as especificações definidas, para análise da unidade competente neste TRE/PE.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova pela empresa licitante vencedora do item.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não haverá necessidade de disponibilização de modelo ou arte do objeto.

13. Critérios de Sustentabilidade

Serão exigidos, os seguintes critérios de sustentabilidade:

Sociais - gerais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais - gerais:

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será exigido o seguinte requisito de sustentabilidade para o objeto da contratação:
 - Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para **logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido;**
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Será observado ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade:

No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009).

A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (§ 1º do art. 5º da IN 01/2010-SLTI/MPOG).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Por derradeiro, acrescentamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.(Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição	Aquisição Prejudicada	Precariedade ou impossibilidade de controle de áreas para trânsito de pessoas e veículos, no âmbito das	Baixa	Médio	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Unidade Demandante

15. Apoio ao procedimento de contratação

- Titular: Jadson Maia dos Santos - Matrícula 485; e-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br (CPF: 930.893.685-87).
- Substituto: Rynan de Lyra Gallindo Filho - 256; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 683.925.594-87).

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

- Titular: Jadson Maia dos Santos - Matrícula 485; e-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br (CPF: 930.893.685-87).
- Substituto: Rynan de Lyra Gallindo Filho - 256; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 683.925.594-87).

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

-

18. Informações Complementares (se houver)

Nada a registrar.

19. Anexos

Nada a registrar.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/08/2021, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 31/08/2021, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1603422** e o código CRC **413260BE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Grade de isolamento tubular aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo - nas seguintes medidas: 2,00 largura x 1,20 altura - grade composta por perfis tubulares externos medindo 1 1/2 polegadas, travessas internas em tubo de 5/8 totalizando 11 tubos, espaçamento de 140mm, travas de encaixe em ambas laterais, TIPO OLHAL-PINO, ACABAMENTO EM CANTOS ARREDONDADOS BASE NO FORMATO " V " INVERTIDO ABERTURA 400MM EM 90°, PESO APROXIMADO 12KG. Toda estrutura galvanizado à fogo na cor prata, norma técnica 6323, tratamento final de fosfatização e soldagem do tipo MIG. Grades no formato retangular medindo 2,00 metros de largura x 1,20 metros de altura.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança - ASSEG

3. Justificativa da Contratação

Necessidade de estabelecer áreas seguras para o trânsito de pedestres e veículos, elevando dessa forma o nível de segurança no local, quando da realização de eventos pelo TRE-PE (Final de prazo de alistamento eleitoral; Carregamento de veículos com urnas; Recebimento das mídias para transmissão dos resultados das votações; Diplomação dos candidatos eleitos, etc.).

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está prevista no orçamento 2022, deste Tribunal, encaminhado ao TSE para aprovação.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A presente contratação está prevista no orçamento 2022, deste Tribunal, encaminhado ao TSE para aprovação.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas no respectivo edital de licitação, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1		UM	30 (trinta)	-	

<p>Grade de isolamento tubular aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo - nas seguintes medidas: 2,00 largura x 1,20 altura - grade composta por perfis tubulares externos medindo 1 ½ polegadas, travessas internas em tubo de 5/8 totalizando 11 tubos, espaçamento de 140mm, travas de encaixe em ambas laterais, TIPO OLHAL-PINO, ACABAMENTO EM CANTOS ARREDONDADOS BASE NO FORMATO " V " INVERTIDO ABERTURA 400MM EM 90°, PESO APROXIMADO 12KG. Toda estrutura galvanizado à fogo na cor prata, norma técnica 6323, tratamento final de fosfatização e soldagem do tipo MIG. Grades no formato retangular medindo 2,00 metros de largura x 1,20 metros de altura.</p>				132217
--	--	--	--	--------

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1094981948-gradil-metalico-200-x-120-_JM#reco_item_pos=0&reco_backend=machinalis-seller-items-pdp&reco_backend_type=low_level&reco_client=vip-seller_items-above&reco_id=65a2eed-4ab9-41c5-a122-701c93ad6ffd

<https://www.multfluxo.com.br/GRADES-DE-ISOLAMENTO/VENDA-GRADE-ISOLAMENTO-GALVANIZADO-ELETROLITICO-MULTFLUXO-GOLD-1-20A-X-2-00C>

<https://fabrick.com.br/produtos/grade-de-isolamento-galvanizada/>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

- a) Os materiais não deverão apresentar qualquer tipo de deterioração e/ou defeito, além da garantia mínima estabelecida pelos fabricantes dos materiais.
- b) O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo esse prazo ser dilatado conforme acordo mútuo entre a Administração e o fornecedor, sendo que o prazo para pagamento corre a partir do recebimento definitivo dos BENS.
- c) Caso o(s) equipamento(s) seja de procedência estrangeira, necessitando de importação, o prazo aludido no subitem anterior iniciará a partir da interinação e desembaraço do(s) equipamento(s).
- d) Os materiais deverão ser entregues, em única etapa, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, sendo o recebimento:
- PROVISÓRIO, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos MATERIAIS com a especificação requerida;
 - DEFINITIVO, pelo Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, após verificada a conformidade dos MATERIAIS com as especificações constantes do edital ou do Contrato, ou sanadas as eventuais pendências.
- e) Independente da aceitação, a proponente CONTRATADA garantirá a qualidade dos MATERIAIS pelo prazo expresso na proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, sem ônus adicional ao INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IF Fluminense), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, expedida pela Contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Sem prejuízo do disposto no item anterior, é de responsabilidade do licitante-vencedor garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Autarquia, submetendo-se, ainda, ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, quanto às responsabilidades inerentes à relação de consumo, sem prejuízo dos deveres provenientes da legislação de licitações.
- g) O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento.
- h) O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

9. Expectativa de Entrega

Data limite para disponibilização do objeto à unidade demandante: agosto/2022.

10. Adjudicação do Objeto

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

11. Amostra ou Catálogo

A empresa classificada em primeiro lugar deverá indicar **catálogo/site para o item**, constando o objeto com as especificações definidas, para análise da unidade competente neste TRE/PE.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova pela empresa licitante vencedora do item.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não haverá necessidade de disponibilização de modelo ou arte do objeto.

13. Critérios de Sustentabilidade

Serão exigidos, os seguintes critérios de sustentabilidade:

Sociais - gerais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais - gerais:

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será exigido o seguinte requisito de sustentabilidade para o objeto da contratação:
 - Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para **logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido;**
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Ambientais - a ser solicitado na fase da proposta para todos os itens:

A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar

que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, p. 87-90).

- Será observado ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade:

No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009).

A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (§ 1º do art. 5º da IN 01/2010-SLTI/MPOG).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Por derradeiro, acrescentamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição	Aquisição Prejudicada	Precariedade ou impossibilidade de controle de áreas para trânsito de pessoas e veículos, no âmbito das instalações do TRE-PE.	Baixa	Médio	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Unidade Demandante

15.Apoio ao procedimento de contratação

- Titular: José Jarbas Macêdo Costa Júnior; Matrícula JE 10505; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 028.411.714-50).

- Substituto: Ricardo Pereira Basto; Matrícula JE 2575; Ramal 9572; e-mail: ricardo.basto@tre-pe.jus.br (CPF: 832.304.754-53).

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

- Titular: José Jarbas Macêdo Costa Júnior; Matrícula JE 10505; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 028.411.714-50).

- Substituto: Ricardo Pereira Basto; Matrícula JE 2575; Ramal 9572; e-mail: ricardo.basto@tre-pe.jus.br (CPF: 832.304.754-53).

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Titular: José Jarbas Macêdo Costa Júnior; Matrícula JE 10505; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 028.411.714-50).

- Substituto: Ricardo Pereira Basto; Matrícula JE 2575; Ramal 9572; e-mail: ricardo.basto@tre-pe.jus.br (CPF: 832.304.754-53).

18. Informações Complementares (se houver)

Nada a registrar.

19. Anexos

Nada a registrar.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JARBAS MACEDO COSTA JUNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/08/2021, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 12/08/2021, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1585942** e o código CRC **905904DE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de LANTERNA TÁTICA RECARREGÁVEL, para apoio nas inspeções/rondas de segurança realizadas pelos membros da ASSEG - Assessoria de Segurança.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança - ASSEG

3. Justificativa da Contratação

Equipar os integrantes da ASSEG para a realização da segurança noturna dos prédios do TRE-PE (Sede, Casarão Entroncamento, Antiga Sede - Rui Barbosa, CAEC Recife - Cinco Pontas e Depósito de Urnas Recife - BONGI), como também auxiliará para os casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica ou áreas que tenham uma iluminação deficiente.

Neste sentido, seria reduzida a precariedade e insegurança na realização das inspeções/rondas noturnas nos prédios do TRE/PE, potencializando um melhor controle da integridade das instalações físicas, como também dos integrantes da ASSEG.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está prevista no orçamento 2022, deste Tribunal, encaminhado ao TSE para aprovação.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A presente contratação está prevista no orçamento 2022, deste Tribunal, encaminhado ao TSE para aprovação.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas no respectivo edital de licitação, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	LANTERNA TÁTICA RECARREGÁVEL	Un.	12	06	400638

<p>Lanterna Elétrica portátil, tática. Tipo holofote com Mínimo 3.000.000 velas ou de 10W de potência, recarregável em 220v, resistente a água, com clip e cordão para transporte</p> <p>(Lanterna Tática: Compacta e resistente a água com certificação IP-X7 (a prova de água.). No mínimo 320 lumens de potência e 3.100 de candela. 1.5 horas de autonomia. Empunhadura com textura antiderrapante e clip tático. Lanterna deve ser fabricada em Alumínio com acabamento anodizado tipo II ou material superior. Acender no modo alta intensidade permitindo um alcance de até 110m. Peso de aproximadamente 85gr. Possuir bateria recarregável, preferencialmente com cabo USB. Comprimentos máximos de 170mm x 25 mm x 30mm. Suportar queda de até 2 metros de altura. Já ter cabo para carregamento incluso. Possuir manual de operação. Deve possuir certificação CE e NFPA-1971- 8.6 (2013). Acompanhada de compartimento para acoplar ao coldre policial. Night Stick ou similar)</p>				
---	--	--	--	--

- Dos Links disponíveis para visualização do produto:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1950498282-lanterna-tatica-corvus-u2-invictus-c-2-bateria-recarregavel-_JM

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1926840876-lanterna-klarus-a-1-1100-lumens-230m-bateria-original-_JM

- Da Memória de Cálculo:

Conforme o teor do Item "3. Justificativa da Contratação", para o dimensionamento do quantitativo foram considerando 02 (dois) fatores: o quantitativos de imóveis (Edifício-Sede, Antiga Sede (Rui Barbosa), Depósito de Urnas Recife (Bongi) e Central de Atendimento ao Eleitor da Capital e Cartórios da Capital (Forte das 5 Pontas)) e suas respectivas áreas.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

a) Os materiais não deverão apresentar qualquer tipo de deterioração e/ou defeito, além da garantia mínima estabelecida pelos fabricantes dos materiais.

b) O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo esse prazo ser dilatado conforme acordo mútuo entre a Administração e o fornecedor, sendo que o prazo para pagamento corre a partir do recebimento definitivo dos BENS.

c) Caso o(s) equipamento(s) seja de procedência estrangeira, necessitando de importação, o prazo aludido no subitem anterior iniciará a partir da internação e desembaraço do(s) equipamento(s).

d) Os materiais deverão ser entregues, em única etapa, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, sendo o recebimento:

- PROVISÓRIO, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos MATERIAIS com a especificação requerida;

- DEFINITIVO, pelo Setor receptor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, após verificada a conformidade dos MATERIAIS com as especificações constantes do edital ou do Contrato, ou sanadas as eventuais pendências.

e) Sem prejuízo do disposto no item anterior, é de responsabilidade do licitante-vencedor garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Autarquia, submetendo-se, ainda, ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, quanto às responsabilidades inerentes à relação de consumo, sem prejuízo dos deveres provenientes da legislação de licitações.

f) O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

g) O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

9. Expectativa de Entrega

Data limite para disponibilização do objeto à unidade demandante: agosto/2022.

10. Adjudicação do Objeto

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

11. Amostra ou Catálogo

A empresa classificada em primeiro lugar deverá indicar **catálogo/site para o item**, constando o objeto com as especificações definidas, para análise da unidade competente neste TRE/PE.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova pela empresa licitante vencedora do item.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não haverá necessidade de disponibilização de modelo ou arte do objeto.

13. Critérios de Sustentabilidade

Serão exigidos, os seguintes critérios de sustentabilidade:

Sociais - gerais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais - gerais:

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será exigido o seguinte requisito de sustentabilidade para o objeto da contratação:
 - Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para **logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido;**
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Será observado ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade:

No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009).

A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (§ 1º do art. 5º da IN 01/2010-SLTI/MPOG).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Por derradeiro, acrescentamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição	Aquisição Prejudicada	Precariedade ou impossibilidade de um melhor controle das inspeções/rondas nas instalações e imóveis do TRE-PE.	Baixa	Médio	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Unidade Demandante

15. Apoio ao procedimento de contratação

- Titular: Jadson Maia dos Santos - Matrícula 485; e-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br (CPF: 930.893.685-87).

- Substituto: José Jarbas Macêdo Costa Júnior; Matrícula JE 10505; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 028.411.714-50).

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

- Titular: Jadson Maia dos Santos - Matrícula 485; e-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br (CPF: 930.893.685-87).

- Substituto: José Jarbas Macêdo Costa Júnior; Matrícula JE 10505; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 028.411.714-50).

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

-

18. Informações Complementares (se houver)

Nada a registrar.

19. Anexos

Nada a registrar.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/08/2021, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 31/08/2021, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601853** e o código CRC **FFA2395F**.



**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

1. Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente - Mensagem “SAÍDA” com altura de letra superior a 50 mm - Código S-12.
2. Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente - Mensagem “SAÍDA e pictograma” com altura de letra superior a 50 mm - Código S-13-D.
3. Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente - Mensagem “SAÍDA e pictograma” com altura de letra superior a 50 mm - Código S-13-E.
4. Placas de sinalização de extintor de incêndio tipo pó químico seco, conforme NBR 16820/2020.
5. Placas de sinalização de extintor de incêndio tipo CO₂, conforme NBR 16820/2020.
6. Placas de sinalização de extintor de incêndio tipo água pressurizada, conforme NBR 16820/2020.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança

3. Justificativa da Contratação

Atendimento da legislação estadual e Normas Técnicas Brasileiras no que se refere a segurança contra incêndio das edificações:

1. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - COSCIP - Decreto Estadual nº 19.644 de 13MAR1997
2. NBR 16820 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
3. NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
4. NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

A placa de saída emergência é uma das sinalizações mais importantes para a segurança do trabalho. Isso porque ela é responsável por indicar a direção da saída mais próxima, facilitando o escoamento das pessoas em caso de emergência.

A sinalização de emergência contra incêndio e pânico tem como finalidade reduzir o risco de ocorrências de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantindo que sejam adotadas ações adequadas, que oriente as pessoas a tomarem ações de combate e que facilite a localização dos equipamentos e das rotas de fuga para o abandono seguro da edificação em caso de incêndio, fazendo uso de símbolos, mensagens e cores.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente aquisição está contemplada no Plano de Contratações Institucionais.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

O Código de Rastreabilidade da contratação não está disponível.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Sim.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 24cm, altura 12 cm anti-chamas, fixação fita dupla face no verso, gravação silkscreen, símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820/2020 - Tabela 6 - Sinalização de orientação e salvamento - Mensagem “SAÍDA” com altura de letra superior a 50 mm - Código S-12.	UN	300	10	476652
2	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 24cm, altura 12 cm anti-chamas, fixação fita dupla face no verso, gravação silkscreen, símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820/2020 - Tabela 6 - Sinalização de orientação e salvamento - Mensagem “SAÍDA” e pictograma, com altura de letra superior a 50 mm - Código S-13-D.	UN	300	10	476652
3	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 24cm, altura 12 cm anti-chamas, fixação fita dupla face no verso, gravação silkscreen, símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820/2020 - Tabela 6 - Sinalização de orientação e salvamento - Mensagem “SAÍDA” e pictograma, com altura de letra superior a 50 mm - Código S-13-E.	UN	300	10	476652
4	Placa identificação, material:pvc, comprimento:16 cm (+/- 2cm), altura: 21 cm (+/- 2cm), acabamento superficial:fotoluminescente, aplicação: sinalização de extintor, características adicionais:extintor de incêndio tipo pó químico seco - NBR 16820/2020	UN	120	10	396041
5	Placa identificação, material:pvc, comprimento:16 cm (+/- 2cm), altura: 21 cm (+/- 2cm), acabamento superficial:fotoluminescente, aplicação:sinalização de extintor, características adicionais 1:extintor de incêndio tipo CO ₂ - NBR 16820/2020.	UN	60	10	396043

6	Placa identificação, material:pvc, comprimento:16 cm (+/- 2cm), altura: 21 cm (+/- 2cm), acabamento superficial:fotoluminescente, aplicação:sinalização de extintor, características adicionais 1:extintor de incêndio tipo água - NBR 16820/2020.	UN	20	5	396042
---	--	----	----	---	--------

Observações:

- (1) O quantitativo de placas de sinalização de extintores (PQS, CO₂ e água pressurizada) está baseado na necessidade de substituição de placas danificadas ao longo dos diversos cartórios eleitorais, bem como da necessidade de mantermos na Assessoria de Segurança placas reserva para substituições e trocas eventuais, uma vez que trata-se de material frágil (pvc 2mm).
- (2) O quantitativo de placas de SAÍDA de emergência solicitado foi estimado para início dos trabalhos de regularização da sinalização dos fóruns e cartórios eleitorais até que a Assessoria de Segurança esteja de posse de todos os projetos das diversas unidades do TRE-PE. Como possuímos 18 pólos, além das unidades que funcionam em prédios do TJPE e em imóveis alugados o quantitativo solicitado está subdimensionado, porém, atenderá ao início do processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

- Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- A Empresa vencedora deverá informar acerca da garantia do produto e assistência técnica;
- Declaração do fabricante contendo a discriminação de todo o material (manuais), bem como especificações técnicas para averiguação do atendimento as exigências da presente aquisição necessário para perfeita funcionalidade dos materiais;
- Conter declaração, na qual o proponente se responsabilize em atender durante o período de garantia, as chamadas do usuário, diretamente ou por intermédio de representante devidamente credenciado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação efetuada, para o suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças defeituosas ou com vícios de qualidade, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97);
- Conter declaração onde a proponente se responsabilize a substituir os materiais adquiridos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, caso no período de 30 (trinta) dias corridos ocorram defeitos sistemáticos que não sejam definitivamente corrigidos dentro do prazo acima estabelecido;
- Declarar qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica ao sinalizador automotivo visual ofertado, durante todo o prazo de garantia, bem como a indicação de empresa(s) ou oficina(s) autorizada(s), situada na Região Metropolitana do Recife, com seus respectivos endereços; devendo ter endereço eletrônico, número de telefone para contato, pessoa responsável pelo atendimento, disponibilizando o atendimento quando solicitado, encaminhando um profissional da Empresa devidamente identificado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para Administração;
- Ficará ainda a licitante obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação.
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado;
- O objeto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante;
- O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
- Ficará ainda a licitante obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação.

9. Expectativa de Entrega

- Julho/2022

10. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

- Será necessária a apresentação de amostra ou indicação de site (catálogo) para análise durante a licitação.

12. Apresentação de Prova

- Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

- Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

Sociais - gerais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais - gerais:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será exigido o seguinte requisito de sustentabilidade para o objeto da contratação:

- Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido;

- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Ambientais - a ser solicitado na fase da proposta para todos os itens:

A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, p. 87-90).

- Será observado ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade:

No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009).

A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (§ 1º do art. 5º da IN 01/2010-SLTI/MPOG).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Por derradeiro, acrescentamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Respo
1.	A não aquisição das placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente - Mensagem "SAÍDA" com altura de letra superior a 50 mm - Código S-12 implica o não atendimento a legislação de Segurança Contra Incêndio com possível notificação do cartório ou fórum eleitoral e não obtenção do respectivo Atestado de Regularidade.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade das placas de sinalização de saída de emergência.	Média	Média	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição e providências junto ao fornecedor no tocante a entrega.	Julho/2022	Gestor do Seção de t
2.	A não aquisição das placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente - Mensagem "SAÍDA" e pictograma com altura de letra superior a 50 mm - Código S-13-D implica o não atendimento a legislação de Segurança Contra Incêndio com possível notificação do cartório ou fórum eleitoral e não obtenção do respectivo Atestado de Regularidade.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade das placas de sinalização de saída de emergência.	Média	Média	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição e providências junto ao fornecedor no tocante a entrega.	Julho/2022	Gestor do Seção de t
3.	A não aquisição das placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente - Mensagem "SAÍDA" e pictograma com altura de letra superior a 50 mm - Código S-13-E implica o não atendimento a legislação de Segurança Contra Incêndio com possível notificação do cartório ou fórum eleitoral e não obtenção do respectivo Atestado de Regularidade.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade das placas de sinalização de saída de emergência.	Média	Média	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição e providências junto ao fornecedor no tocante a entrega.	Julho/2022	Gestor do Seção de t
4.	A não aquisição da placa de sinalização de extintor de incêndio tipo pó químico seco implica o não atendimento a legislação de Segurança Contra Incêndio com possível notificação do cartório ou fórum eleitoral e não obtenção do respectivo Atestado de Regularidade.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade das placas de sinalização de saída de emergência.	Média	Média	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição e providências junto ao fornecedor no tocante a entrega.	Julho/2022	Gestor do Seção de t
5.	A não aquisição da placa de sinalização de extintor de incêndio tipo CO ₂ implica o não atendimento a legislação de Segurança Contra Incêndio com possível notificação do cartório ou fórum eleitoral e não obtenção do respectivo Atestado de Regularidade.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade das placas de sinalização de saída de emergência.	Média	Média	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição e providências junto ao fornecedor no tocante a entrega.	Julho/2022	Gestor do Seção de t
6.	A não aquisição da placa de sinalização de extintor de incêndio tipo água pressurizada implica o não atendimento a legislação de Segurança Contra Incêndio com possível notificação do cartório ou fórum eleitoral e não obtenção do respectivo Atestado de Regularidade.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade das placas de sinalização de saída de emergência.	Média	Média	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição e providências junto ao fornecedor no tocante a entrega.	Julho/2022	Gestor do Seção de t

15. Apoio ao procedimento de contratação

GESTOR TITULAR

Nome: Carlos Alexandre Santos Sales

Matrícula: JE13176

Telefone: (81)3194-9186

E-mail: carlos.sales@tre-pe.jus.br

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Rynan de Lyra Gallindo Filho

Matricula: 256

Telefone: (81)3194-9309

E-mail: rynan.gallindo@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

GESTOR TITULAR

Nome: Carlos Alexandre Santos Sales

CPF nº 028.882.604-33

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Rynan de Lyra Gallindo Filho

CPF nº 683.925.594-87

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Não se aplica

18. Informações Complementares (se houver)

Modelos:



Código:S-12



Código:S-13-D



Código:S-13-E



Placas de Sinalização para Suporte de Extintores

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Carlos Alexandre Santos Sales - Major QOC/BM

Assessoria de Segurança

Matricula - JE 13176

Chusa Ferreira da Silva Júnior - Coronel PM

Assessor de Segurança - TRE-PE



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES, Servidor(a) Requisitado(a), em 24/08/2021, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe, em 24/08/2021, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador 1585418 e o código CRC C59E11BC.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição para equipamentos de segurança, tais como algemas, bastões retráteis e sinalizador automotivo visual de advertência (cônico, com base magnética e efeito rotativo ou giratório) para utilização em veículos de segurança, objetivando aquisição futura, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constantes do Termo de Referência.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança (ASSEG / Presidência).

3. Justificativa da Contratação

Justificativa da aquisição:

- 3.1. As Algemas e Bastões retráteis serão destinados ao uso institucional pelos agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- 3.2. Adequar o corpo de segurança, composto por policiais judiciais, às legislações vigentes, permitindo o devido enquadramento no entendimento proferido pela ONU em seu 8º congresso em Havana, na lei 13.060/2014 que determina ao poder público que sejam disponibilizados meios de menor potencial ofensivo. Estes equipamentos também permitirão o devido enquadramento, do quadro de policiais, nas doutrinas de uso seletivo da força;
- 3.3. O uso de armas não letais ou menos letais de incapacitação, a exemplo dos bastões retráteis, está previsto nas Resoluções 176/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- 3.4. A compra do produto justifica-se pela necessidade de os agentes da Polícia Judicial portarem esse tipo de equipamento para assegurar a proteção do patrimônio público, aos Magistrados, servidores e jurisdicionados dessa Justiça especializada, além de sua própria proteção; e
- 3.5. Enquanto que o sinalizador automotivo visual de advertência será destinado para a caracterização das viaturas do TRE-PE, especificamente nas guarnições de segurança, necessárias nas diversas atividades do Tribunal.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Sim.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

OBE 04 (fortalecer a implantação e consolidação de políticas relacionadas com a segurança do processo eleitoral, incluindo a segurança da informação, a segurança da informação, a segurança patrimonial e a proteção de dados pessoais.)

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Sim.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Bastão retrátil para segurança com hastes rígidas (sem molas), três partes e dois estágios de abertura, com travamento automático por arremesso. Cor: preta; Material: aço carbono de alta resistência; Acabamento: zinco anodizado; Empunhadura: emborrachado (vinil ou foam) anatômico (BO) e/ou com acabamento em neoprene (NO), com diâmetro de 2,54 cm (1 polegada) aproximadamente; Tamanho: entre 52cm e 64cm aberto e 20cm a 22 cm fechado, com três partes, dois estágios; Coldre em nylon ou material similar; Peso máximo de 500g.	un	Mínimo: 05 Máximo: 20	BR00397531
02	Algema de aço inox, com dobradiça - Algema para uso individual com resistência mecânica à tração de no mínimo 400kgf, confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido, tipo jateado, com fechamento através de rebite remanchado. Elo tipo dobradiça, com duplo sistema de segurança, não permitindo sua abertura sem a chave adequada. Uso individual. Funcionamento tipo catraca, com trava para evitar o auto lesionamento. Com alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão. Sistema de travamento feito na utilização do pino da extremidade da chave para bloquear a catraca no furo lateral. Espessura aproximada de 9mm, permitindo abertura de no máximo 80mm e no mínimo de 45mm. Distância entre as braçadeiras de 12mm. Deve ser acompanhada de 02 (duas) chaves.	un	Mínimo: 05 Máximo: 20	BR55875
03	Algema Descartável - Dupla - Preta - Bélica Confeccionada em nylon de alta resistência sem emendas; Travamento central, com 02 travas independentes, formando um oito; Resistente ao fogo; Uma vez travada, a algema não terá utilidade novamente. Medidas: Aberta: 70cm Peso: 30g DESCRIÇÕES APROXIMADAS: DUAS ALÇAS LATERAIS DE 12MM CADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM X 17,5CM, PESO TOTAL APROXIMADO 35GR, COM CARGA DE TRAIÇÃO COM NO MÍNIMO 140KG, SEM QUE HAJA RUPTURA OU D E FORMAÇÃO, PEÇA ÚNICA, COM ALÇA CENTRAL PARA FACILITAR O FECHAMENTO.	un	Mínimo: 05 Máximo: 100	BR344749
04	Sinalizador visual de advertência , em formato cônico, com base magnética e efeito rotativo ou giratório para utilização em veículos de segurança. Principais características: - Tensão de alimentação: 12 ou 24VDC;	un	Mínimo: 02 Máximo: 06	104523

	<ul style="list-style-type: none"> - Plug para alimentação veicular e cabo espiralado; - Fixação através de base magnética; - Iluminação por led; - Cor: vermelho - Baixo consumo: 350 mA; - Dimensões aproximadas: diâmetro 114,5 mm e altura: 91 mm; - Garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses. 			

OBS: Em caso de divergência do CATMAT com a especificação do TR, prevalecerá a especificação do TR.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Outras exigências:

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como as oferecidas em sua proposta.
- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:
 - entregar o material conforme prazos e condições constantes no Termo de Referência;
 - recolher e substituir o material, conforme prazo e condições constantes no Termo de Referência;
 - responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
 - manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
 - comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão; 3.2.6 - apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE do Edital, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;
 - manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;
 - informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

Em relação aos sinalizadores:

- *Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*
- *A Empresa vencedora deverá informar acerca da garantia do produto e assistência técnica;*
- *Declaração do fabricante contendo a discriminação de todo o material (manuais), bem como especificações técnicas para averiguação do atendimento as exigências da presente aquisição necessário para perfeita funcionalidade dos materiais;*
- *Conter declaração, na qual o proponente se responsabilize em atender durante o período de garantia, as chamadas do usuário, diretamente ou por intermédio de representante devidamente credenciado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação efetuada, para o suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças defeituosas ou com vícios de qualidade, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90, regulamentado pelo Decreto n.º 2.181/97);*
- *Conter declaração onde a proponente se responsabilize a substituir o **sinalizador automotivo visual** ofertado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, caso no período de 30 (trinta) dias corridos ocorram defeitos sistemáticos que não sejam definitivamente corrigidos dentro do prazo acima estabelecido;*
- *Declarar qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica ao sinalizador automotivo visual ofertado, durante todo o prazo de garantia, bem como a indicação de empresa(s) ou oficina(s) autorizada(s), situada na Região Metropolitana do Recife, com seus respectivos endereços; devendo ter endereço eletrônico, número de telefone para contato, pessoa responsável pelo atendimento, disponibilizando o atendimento quando solicitado, encaminhando um profissional da Empresa devidamente identificado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para Administração;*

- Ficará ainda a licitante obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação.
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado;
- O objeto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante;
- O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

9. Expectativa de Entrega

Junho/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Para seleção do fornecedor, será necessário catálogo descritivo dos materiais ofertados, para todos os itens, com fins de se comprovar as características técnicas:

- Caso haja alguma especificação técnica que não possa ser comprovada por meio dos catálogos, será aceita documentação do fabricante com reconhecimento de firma do seu representante, com poderes legais para assinatura, enviada com documentos que comprovem essa condição, de forma a complementar e/ou ratificar o atendimento de cada característica do produto ofertado;
- Poderá ser indicado o sítio do fabricante da marca ofertada, no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise das unidades demandantes;
- Deverá ser descrito o caminho completo (passo a passo) no sítio, para chegar especificamente ao objeto;
- É imprescindível a identificação, no sítio, do produto ofertado, com a indicação da sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta da sua referência, o produto não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não será necessário.

13. Critérios de Sustentabilidade

Na medida do possível, deve ser assegurado a livre concorrência e obter o melhor produto/serviço com a proposta mais vantajosa.

Considerando os critérios de Sustentabilidade, norteadores das novas contratações pela Administração Pública, os três pilares – econômico, social e ambiental – devem ser observados, levando-se em consideração os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, conferindo uma maior complexidade além da preocupação com o gasto dos recursos financeiros. Dessa forma, em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.

A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento dos seguintes critérios:

I) Ambientais:

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Nesta hipótese, a referida comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências solicitadas;

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será exigido o seguinte requisito de sustentabilidade para o objeto da contratação;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para **logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido;**
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

II) Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012; e
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

Ainda, no que couber:

- Durante o período da garantia contratual, não será repassado nenhum ônus à Administração Pública caso o produto apresente eventual defeito, inclusive, quando importar em substituição do produto em determinados casos, obrigando-se a CONTRATADA a observar os manuais e normas técnicas específicos, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), bem como observar os critérios de sustentabilidade e/ou outros direcionamentos discriminados neste Edital;

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, p. 87-90);

- A vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009);

- A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (§ 1º do art. 5º da IN 01/2010-SLTI/MPOG);

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;

- A empresa deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação; e

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos; e

- Por derradeiro, acrescentamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1.	Não aquisição das Algemas, Bastões retráteis e sinalizadores visuais automotivos com base magnética.	Licitação prejudicada ou outro evento que impeça a contratação	Possibilidade de Dano real à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a integridade de servidores, colaboradores e cidadãos e/ou Precariedade para assegurar a segurança das pessoas quando da necessidade de imobilização e condução de pessoas à autoridade policial ou judiciária.	ALTA	ALTO	ELEVADA	Realizar um melhor planejamento, de forma a cumprir os prazos planejados, bem como o reforço prévio das medidas indispensáveis ao reforço da segurança nas instalações.	Junho	ASSEG

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

15. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Ricardo Pereira Basto

CPF nº 832.304.754-53

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Danielle Bezerra (mat. JE 4908) - CPF: 008.970114-30.

Gestor Substituto: Cleiton Gomes de Carvalho (mat. JE13236) - CPF: 023.086.514-31

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

FISCAIS DEMANDANTES:

Gestor Titular: Danielle Bezerra (mat. JE 4908) - CPF: 008.970114-30.

Gestor Substituto: Cleiton Gomes de Carvalho (mat. JE13236) - CPF: 023.086.514-31

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/08/2021, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON GOMES DE CARVALHO, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 19/08/2021, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PEREIRA BASTO, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 20/08/2021, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 31/08/2021, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1595300** e o código CRC **4F78D779**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI N° 0015618-29.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Placa de Sinalização de Segurança contra Incêndio, Placa de Sinalização de Extintor e Cone de Sinalização (**Material de Sinalização Visual e Outros - ND: 30.44**), Lanterna Tática Recarregável (**Material de Manobra e Patrulhamento ND: 30.27**), Algema Descartável (**Material de Proteção e Segurança - ND: 30.28**) e Bastão Retrátil, Algema de Aço Inox, Sinalizador Visual de Advertência e Grade de Isolamento Tubular (**Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro - ND: 52.24**), por meio de Pregão Eletrônico Convencional, com entrega imediata, a fim de atender às demandas da Assessoria de Segurança - ASSEG, no exercício de 2022.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante (ASSEG) sugeriu no seu RC/Estudos Preliminares (1584184), que a modalidade de contratação para aquisição dos itens 01 a 06, fosse realizada por meio de **Pregão Convencional**.

Inicialmente, em relação aos itens 07, 08, 09 a 12 e 13, a ASSEG sugeriu que as contratações fossem realizadas por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com os seus RC/Estudos Preliminares (1601853), (1603421), (1595300) e (1585942), respectivamente.

A SECOM após analisar os RC/Estudos Preliminares acima citados, entrou em contato com a ASSEG, por e-mail, explanando as características da modalidade escolhida e sugerindo que essas aquisições fossem realizados por meio de Pregão Convencional. Em resposta a ASSEG acatou a nossa sugestão, por ter necessidade de receber todos os materiais de uma única vez, conforme e-mail's (1610935), (1648680), (1648703) e a Informação nº 21548-TRE-PE/PRES/ASSEG (1656946).

Diante o exposto e com vistas a economia processual, todas as demandas solicitadas nos processos SEI 0016712-12.2021.6.17.8000 , SEI 0016840-32.2021.6.17.8000, SEI 0016283-45.2021.6.17.8000 e SEI 0015668-55.2021.6.17.8000, foram aglutinadas, neste processo SEI 0015618-29.2021.6.17.8000 , para a realização de um único Pregão Eletrônico Convencional, conforme disposto no e-mail da SECOM (1657029).

As justificativas e metodologias de cálculo de todos os itens, encontram-se consubstanciadas nos RC/Estudos Preliminares mencionados acima.

3. Parcelamento do Objeto

Não aplicável. Não haverá necessidade de agrupamento dos materiais em lote, visto que será adotado o critério de adjudicação por item, e o recebimento se dará em uma única vez para todos os itens.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento do objeto deste certame será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, sendo adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor lance, desde que atendida as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Referente aos itens 01 a 08, enviamos formulário de cotação por e-mail para um total de 55 (cinquenta e cinco) empresas, apenas duas responderam o e-mail, mas não cotaram. Das empresas consultadas 04 (quatro) estão sediadas em Pernambuco.

Em relação aos itens 09 a 12, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 38 (trinta e oito) empresas, apenas duas responderam o e-mail, uma cotou e a outra não cotou. A empresa MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 32.216.668/0001-67, foi a única que cotou os itens 09, 10 e 11 (bastão retrátil, algema de aço inox com dobradiça e algema descartável), mas os preços cotados não foram utilizados por aumentarem a média final. Das empresas consultadas nenhuma delas está sediada em Pernambuco.

De forma idêntica procedemos em relação ao item 13 (grade de isolamento tubular), encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 21 (vinte e uma) empresas, apenas três responderam o e-mail, mas não cotaram. Das empresas consultadas apenas 01 (uma) está sediada em Pernambuco.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.

6. Vigência do Contrato

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material com entrega imediata sem obrigação futura para a contratada. Assim, sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica

8. Condições da Proposta

- O PREÇO GLOBAL POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- Para todos os itens, a (s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá (ão) indicar site do fabricante no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise durante a licitação, pela unidade demandante **ASSEG (Assessoria de Segurança)**:
 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a empresa identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
 - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes, por meio de diligência poderá ser solicitada amostra ao licitante .
 - Caso haja alguma especificação técnica que não possa ser comprovada por meio dos catálogos, será aceita documentação do fabricante com reconhecimento de firma do seu representante, com poderes legais para assinatura, enviada com documentos que comprovem essa condição, de forma a complementar e/ou ratificar o atendimento de cada característica do produto ofertado.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	UN	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 24cm, altura 12 cm anti-chamas, fixação fita dupla face no verso, gravação silkscreen, simbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820/2020 - Tabela 6 - Sinalização de orientação e salvamento - Mensagem "SAÍDA" com altura de	30.44	BR0476652/0368 SUSTENTÁVEL: NÃO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, PVC, 24 CM, FOTO LUMINESCENTE, IDENTIFICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, 0,2 MM, 12 CM, VERDE, COM BORDAS BRANCAS, FITA DUPLA FACE NO VERSO, SILKSCREEN	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00

		letra superior a 50 mm - Código S-12.					
02	UN	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 24cm, altura 12 cm anti-chamas, fixação fita dupla face no verso, gravação silkscreen, símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820/2020 - Tabela 6 - Sinalização de orientação e salvamento - Mensagem "SAÍDA" e pictograma, com altura de letra superior a 50 mm - Código S-13-D.	30.44	BR0476652/0368 SUSTENTÁVEL: NÃO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, PVC, 24 CM, FOTO LUMINESCENTE, IDENTIFICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, 0,2 MM, 12 CM, VERDE, COM BORDAS BRANCAS, FITA DUPLA FACE NO VERSO, SILKSCREEN	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
03	UN	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 24cm, altura 12 cm anti-chamas, fixação fita dupla face no verso, gravação silkscreen, símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820/2020 - Tabela 6 - Sinalização de orientação e salvamento - Mensagem "SAÍDA" e pictograma, com altura de letra superior a 50 mm - Código S-13-E.	30.44	BR0476652/0368 SUSTENTÁVEL: NÃO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, PVC, 24 CM, FOTO LUMINESCENTE, IDENTIFICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, 0,2 MM, 12 CM, VERDE, COM BORDAS BRANCAS, FITA DUPLA FACE NO VERSO, SILKSCREEN	300	R\$ 13,24	R\$ 3.972,00
04	UN	Placa identificação, material: pvc, comprimento: 16 cm (+/- 2cm), altura: 21 cm (+/- 2cm), acabamento superficial: fotoluminescente, aplicação: sinalização de extintor, características adicionais: extintor de incêndio tipo pó químico seco - NBR 16820/2020	30.44	BR0396041/0274 SUSTENTÁVEL: NÃO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, PVC, 20 CM, 20 CM, FOTOLUMINESCENTE, SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ/ NORMA ABNT	120	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
05	UN	Placa identificação, material: pvc, comprimento: 16 cm (+/- 2cm), altura: 21 cm (+/- 2cm),	30.44	BR0396043/0276 SUSTENTÁVEL: NÃO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, PVC, 20 CM, 20 CM, FOTOLUMINESCENTE, SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2/ NORMA ABNT	60	R\$ 13,42	R\$ 805,20

		acabamento superficial: fotoluminescente, aplicação:sinalização de extintor, características adicionais 1: extintor de incêndio tipo CO₂ - NBR 16820/2020.					
06	UN	Placa identificação, material: pvc, comprimento: 16 cm (+/- 2cm), altura: 21 cm (+/- 2cm), acabamento superficial: fotoluminescente, aplicação:sinalização de extintor, características adicionais 1: extintor de incêndio tipo água - NBR 16820/2020.	30.44	BR0396042/0275 SUSTENTÁVEL: NÃO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, PVC, 20 CM, 20 CM, FOTOLUMINESCENTE, SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA/NORMA ABNT	20	R\$ 13,24	R\$ 264,80
07	UN	Lanterna Tática Recarregável, lanterna Elétrica portátil, tática. Tipo holofote com Mínimo 3.000.000 velas ou de 10W de potência, recarregável em 220v, resistente a água, com clip e cordão para transporte (Lanterna Tática: Compacta e resistente a água com certificação IP-X7 (a prova de água.). No mínimo 320 lumens de potência e 3.100 de candela. 1.5 horas de autonomia. Empunhadura com textura antiderrapante e clip tático. Lanterna deve ser fabricada em Alumínio com acabamento anodizado tipo II ou material superior. Acender no modo alta intensidade permitindo um alcance de até 110m. Peso de aproximadamente 85gr. Possuir bateria recarregável, preferencialmente com cabo USB. Comprimentos máximos de 170mm x 25 mm x 30mm. Suportar queda de até 2 metros de altura. Já ter cabo para carregamento incluso. Possuir manual de	30.27	BR0460638/0027 SUSTENTÁVEL: NÃO - LANTERNA ELÉTRICA, ALUMÍNIO, TÁTICA, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CHUVA E BARRO, POLICIAL, CREE LED Q5, CARREGADOR BIVOLT	12	R\$ 279,51	R\$ 3.354,12

		<p>operação. Deve possuir certificação CE e NFPA-1971- 8.6 (2013). Acompanhada de compartimento para acoplar ao coldre policial. Night Stick ou similar).</p>					
08	UN	<p>Cone de Sinalização, material borracha/flexível - Deverá atender a norma ABNT 15071:2020. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticas com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Contendo 02 orifícios vazados na parte superior para passar corda/corrente.</p>	30.44	<p>BR0441520/0040 SUSTENTÁVEL: NÃO - CONE SINALIZAÇÃO, BORRACHA, 750 MM, 3 60 MM, LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/ LUX/M2, PESO: 3 KG, BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXE SINALIZADOR LUMINOSO</p>	60	R\$ 115,25	R\$ 6.915,00
09	UN	<p>Bastão retrátil para segurança com hastes rígidas (sem molas), três partes e dois estágios de abertura, com travamento automático por arremesso. Cor: preta; Material: aço carbono de alta resistência; Acabamento: zinco</p>	52.24	<p>BR0397531/0013 SUSTENTÁVEL: NÃO - BASTÃO ANTITUMULTO, AÇO, 51 CM, RETRÁTIL, 19 CM EMPUNHADEIRA, COLDRE PASSA CINTO, DIÂMETRO E</p>	20	R\$ 184,91	R\$ 3.698,20

		<p>anodizado; Empunhadura: emborrachado (vinil ou foam) anatômico (BO) e/ou com acabamento em neoprene (NO), com diâmetro de 2,54 cm (1 polegada) aproximadamente; Tamanho: entre 52cm e 64cm aberto e 20cm a 22 cm fechado, com três partes, dois estágios; Coldre em nylon ou material similar; Peso máximo de 500g.</p>					
10	UN	<p>Algema de aço inox, com dobradiça, algema para uso individual com resistência mecânica à tração de no mínimo 400kgf, confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido, tipo jateado, com fechamento através de rebite remanchado. Elo tipo dobradiça, com duplo sistema de segurança, não permitindo sua abertura sem a chave adequada. Uso individual. Funcionamento tipo catraca, com trava para evitar o auto lesionamento. Com alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão. Sistema de travamento feito na utilização do pino da extremidade da chave para bloquear a catraca no furo lateral. Espessura aproximada de 9mm, permitindo abertura de no máximo 80mm e no mínimo de 45mm. Distância entre as braçadeiras de 12mm. Deve ser acompanhada de 02 (duas) chaves.</p>	52.24	BR0291676/0005 SUSTENTÁVEL: NÃO - ALGEMA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PUNHOS, CHAVES CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ALGEMA,	20	R\$ 164,38	R\$ 3.287,60
11	UN	<p>Algema Descartável, confeccionada em nylon de alta resistência sem emendas; Travamento central, com 02 travas independentes,</p>	30.28	BR0344749/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - ALGEMA, PVC K-80, PUNHOS, DESCARTÁVEL, 540 MM X 8,9 MM X 2,1 MM	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00

		<p>formando um oito; Resistente ao fogo; Uma vez travada, a algema não terá utilidade novamente. COM CARGA DE TRAÇÃO COM NO MÍNIMO 140KG, SEM QUE HAJA RUPTURA OU DE FORMAÇÃO, PEÇA ÚNICA.</p> <p>Medidas Aproximadas : Aberta: 70cm. Peso: 30g a 35g .</p>					
12	UN	<p>Sinalizador visual de advertência, em formato cônico, com base magnética e efeito rotativo ou giratório para utilização em veículos de segurança.</p> <p>Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de alimentação: 12 ou 24VDC; - Plug para alimentação veicular e cabo espiralado; - Fixação através de base magnética; - Iluminação por led; - Cor: vermelho - Baixo consumo: 350 mA; - Dimensões aproximadas: diâmetro 114,5 mm e altura: 91 mm; 	52.24	BR0104523/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - SINALIZADOR PIROTÉCNICO, SINALIZADOR PIROTECNICO	06	R\$ 170,19	R\$ 1.021,14
13	UN	<p>Grade de isolamento tubular aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo - nas seguintes medidas: 2,00 largura x 1,20 altura - grade composta por perfis tubulares externos medindo 1 ½ polegadas, travessas internas em tubo de 5/8 totalizando 11 tubos, espaçamento de 140mm, travas de encaixe em ambas laterais, TIPO OLHAL-PINO, ACABAMENTO EM CANTOS ARREDONDADOS BASE NO FORMATO " V " INVERTIDO ABERTURA 400MM</p>	52.24	BR0449151/0032 SUSTENTÁVEL: NÃO - GRADE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO, CHAPA AÇO 18 MM, 1 M, 2 M PROTEÇÃO	30	R\$ 432,66	R\$ 12.979,80

	EM 90°, PESO APROXIMADO 12KG. Toda estrutura galvanizado à fogo na cor prata, norma técnica 6323, tratamento final de fosfatização e soldagem do tipo MIG. Grades no formato retangular medindo 2,00 metros de largura x 1,20 metros de altura.				
--	---	--	--	--	--

Observações:

- Havendo divergência entre o código CATMAT e a descrição, prevalecerá a descrição do edital e seus anexos.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Com base nos parâmetros regulamentados pela Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 05 de agosto de 2020, que revogou as INs nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017, elaboramos a Pesquisa de Preços 1710506 para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no sítio Portal de Compras – consultas/atas, no sistema Painel de Preços e da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” os códigos CATMATs e as descrição dos materiais.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, consultamos fornecedores do setor e encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 55 (cinquenta e cinco) empresas, apenas duas responderam o e-mail, mas não cotaram. Das empresas consultadas 04 (quatro) estão sediadas em Pernambuco. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, para os itens de 01 a 08, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar, verificamos os participantes dos últimos pregões realizados por este TRE-PE e pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição.

Utilizamos a mesma metodologia aplicada acima, para os itens de 09 a 12, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 38 (trinta e oito) empresas, apenas duas responderam o e-mail, uma cotou e a outra não cotou. A empresa MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 32.216.668/0001-67, foi a única que cotou os itens 09, 10 e 11 (bastão retrátil, algema de aço inox com dobradiça e algema descartável), mas os preços cotados não foram utilizados por aumentarem a média final. Das empresas consultadas nenhuma delas está sediada em Pernambuco.

De forma idêntica procedemos em relação ao item 13 (grade de isolamento tubular), encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 21 (vinte e uma) empresas, apenas três responderam o e-mail, mas não cotaram. Das empresas consultadas apenas 01 (uma) está sediada em Pernambuco.

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), encontramos os preços constantes na aba “fonte de pesquisa” da presente planilha, 09 (nove) deles foram utilizados na composição dos preços de referência, para os itens 01 (R\$ 11,55), 02 (R\$ 11,52), 03 (R\$ 10,70), 04 (R\$ 11,67), 05 (R\$ 12,80), 08 (R\$ 99,85), 09 (R\$ 178,35 e R\$ 180,76) e 11 (R\$ 11,29), por resultarem na redução da média final (Parecer Nº 465/2018 - ASSDG). Em relação aos demais itens não utilizamos preços de Internet.

Os dados coletados foram analisados conforme preceituam a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça e o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como consideramos a recomendação da ASSDG - TRE/PE, através do Parecer Nº 465/2018, sobre a inclusão de preços relacionados nos incisos III e IV do art. 2º, da IN nº 5/2014, para o cálculo do valor máximo para a contratação somente quando resultarem na redução da média final - atuais incisos III e IV do 5º da IN nº 73/2020.

Após análise dos dados obtidos, lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços para todos os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência o valor da média aritmética.

9.3– Custos da Aquisição 1710506:

- **ND 30.27** (Material de Manobra e Patrulhamento) - (item 7 - **Lanterna Tática Recarregável**):
 - **SEQ 19** - (MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO (ND 30.27) - Lanternas
 - **Valor total da ND 30.27 - R\$ 3.354,12 (tres mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos);**
- **ND 30.28** (Material de Proteção e Segurança) - (item 11 - **Algema Descartável**) :
 - **SEQ 19** - (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ND 30.28) - Algemas descartáveis
 - **Valor total da ND 30.28 - R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais);**

- **ND 30.44** (Material de Sinalização Visual e Outros) - (itens 1 a 6- **Placas** e item 8- **Cone de Sinalização**):
 - **SEQ 184** - (MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS (ND 30.44) - Aquisição de cones de sinalização e placas)
 - **Valor total da ND 30.44 -R\$ 21.563,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e tres reais)**
 - Considerando que só havia disponibilidade de verba de R\$ 21.496,00 no SEQ 184, providenciamos formulário de alteração de valor de despesa 1701557 no SEI 0024422-83.2021.6.17.8000 para acréscimo de R\$ 67,00, que foi autorizado pela Diretoria geral deste TRE/PE
- **ND 52.24** (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro) - (itens 9 - **Bastão retrátil**, 10-**Algema de aço inox**, 12 - **Sinalizador visual** e 13 - **Grades**) :
 - **SEQ 13** (Item 13 - grades) - **R\$ 12.979,80** (doze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
 - Considerando que só havia disponibilidade de verba de R\$ 7.200,00 no SEQ 13 providenciamos formulário de alteração de valor de despesa 1701557 no SEI 0024422-83.2021.6.17.8000 para acréscimo de R\$ R\$ 5.779,80, que foi autorizado pela Diretoria geral deste TRE/PE
 - **SEQ 26** (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (ND 52.24)
 - **ITEM 9 - Bastões retráteis de defesa pessoal - R\$ 3.698,20**
 - **ITEM 10 - Algema de aço inox - Algemas de aço - R\$ 3.287,60**
 - **ITEM 12 - Sinalizadores visuais de advertência** para viatura policial **R\$ 1.021,14**
 - **Valor total da ND 52.24 - R\$ 20.986,74 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro reais);**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 47.052,86 (quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO	ESTIMATIVO	GLOBAL
---	-----------	------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS para os **itens 01 a 06** - Informação nº 17213 (1602971), no presente processo.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Sociais :

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012. (p. 22, "i" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ; p. 38, "Art. 4º, II e IV" do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e p. 13 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.

Ambientais :

- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Será observado ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade:

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Por derradeiro, acrescentamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

Em relação ao Item 07 - Informação nº 18204/AGS (1614995) :

- Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 4ª ed. ago/2021, p. 167).
- Considerando que a fabricação de **LANTERNAS** prescinde de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme indica a Ficha Técnica de Enquadramento **5 - 2**, será exigido Comprovante de Registro do fabricante do produto no CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 1º, inciso IX, da Lei 7.804, de 18 de julho de 1989, que altera a Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em relação aos itens 09 a 12 - Informação nº 19537/AGS (1632292) e ao **item 13** - Informação nº 17196/AGS (1602816), nos processos SEI 0016283-45.2021.8.17.8000 e 0015668-55.2021.8.17.8000, respectivamente.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os produtos deverão ser entregues, no máximo, em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira;
- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 01 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, que contenha imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções,

ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondiçãoamento e/ou remanufaturamento.
- Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Garantia e Assistência Técnica

1) Em relação à garantia dos produtos, conforme informado pela ASSEG no doc SEI 1708592:

a) Não necessitam de garantia do fornecedor (devido a característica de uso único):

- Algema plástica descartável;(item 11)
- Placas (itens 1 a 6)

b) Necessitam de garantia do fabricante do produto de, no mínimo, **06 (seis) meses** :

- Cone de sinalização estacionamento (item 08);
- Grades galvanizadas; (item 13)
- Sinalizador de advertência; (item 12)
- Lanterna táctica recarregável; (item 7)
- Bastão retrátil (item 9)
- Algema policial com dobradiça.(item 10)

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- O prazo de garantia para todos os itens relacionados na letra "b", deverão ser contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. A garantia solicitada é **usual no mercado**.

Especificamente em relação ao item 12:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração na qual se responsabilize em atender durante o período de garantia, as chamadas do usuário, diretamente ou por intermédio de representante devidamente credenciado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação efetuada, para o suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças defeituosas ou com vícios de qualidade, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97);

2) Em relação à assistência técnica:

- Deverá ser, preferencialmente, local (município Recife) para todos o item, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto do material.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, no prazo estipulado no capítulo 12, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato (nota de empenho) por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Itens de 01 a 06

Gestor Titular: Carlos Alexandre Santos Sales

CPF: 028.882.604-33

Matrícula: JE13176

Telefone: (81)3194-9186

E-mail: carlos.sales@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Rynan de Lyra Gallindo Filho

CPF: 683.925.594-87

Matrícula: 256

Telefone: (81)3194-9309

E-mail: rynan.gallindo@tre-pe.jus.br

Item 07

Gestor Titular: Jadson Maia dos Santos

CPF: 930.893.685-87

Matrícula: 485

Telefone: (81)3194-

E-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: José Jarbas Macêdo Costa Júnior

CPF: 028.411.714-50).

Matrícula: JE 10505

Telefone: (81)3194-9307

E-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br

Item 08

Gestor Titular: Jadson Maia dos Santos

CPF: 930.893.685-87

Matrícula: 485

Telefone: (81)3194-

E-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Rynan de Lyra Gallindo Filho

CPF: 683.925.594-87

Matrícula: 256

Telefone: (81)3194-9307

E-mail: ryan.gallindo@tre-pe.jus.br

Itens 09 ao 13

Gestor Titular: Danielle Bezerra de Lima

CPF: 008.970114-30.

Matrícula: JE 4908

Telefone: (81) 3194-9573

E-mail: danielle.bezerra@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Ricardo Pereira Basto

CPF: 832.304.754-53

Matrícula: JE 2575

Telefone: (81) 3194-9572

E-mail: ricardo.basto@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

NEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS /ANEXO II - TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1710506

ANEXO III - MODELOS (Itens 01 a 06):



Código:S-12



Código:S-13-D



Código:S-13-E



Placas de Sinalização para Suporte de Extintores



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 20/12/2021, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 20/12/2021, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PEREIRA BASTO, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 20/12/2021, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 22/12/2021, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a) Chefe**, em 10/01/2022, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 11/01/2022, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NARCIZA MARIA RODRIGUES ALVES FEITOSA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/01/2022, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710485** e o código CRC **F6889C9B**.